



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR
SETOR DE INFORMÁTICA**

PROJETO BÁSICO

DOCUMENTO Nº

36

1. OBJETO:

Gerenciamento em servidor Mikrotik (Router OS). Com soluções de Firewall, Wi-Fi Cooperativo, Controle de Acesso, Controle de Banda, Filtros de Conteúdo e outras regras que por ventura se façam necessárias. Afim de garantir a disponibilidade e qualidade do link de internet do órgão contratante, fazendo com que todos os sistemas de informação do mesmo operem ininterruptamente.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria municipal de saúde e bem-estar.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.2.1 - Gerenciar todas as atividades de gestão da área de rede da CONTRATANTE, mantendo o bom funcionamento e sugestões de melhoria;

2.2.2 - Coordenar as atividades necessárias para restaurar a operação normal dos serviços de rede com base nos níveis de serviços definidos;

2.2.3 - Suporte aos servidores e equipamentos alocados nas instalações da CONTRATANTE, incluindo a instalação de atualizações, resolução de problemas, manutenção para o bom funcionamento dos mesmos e sugestões de melhorias;

2.2.4 - Aumentar o nível de maturidade dos processos de Service Desk;

2.2.5 - Implantar as melhores práticas de Governança de rede;

2.2.6 - Criar um único ponto de contato entre o usuário e a área de rede em relação ao suporte técnico;

2.2.7 - Suporte a infraestrutura de rede, cabeamento e equipamentos interligados em rede;

2.2.8 - Supervisionar a resolução de todos os incidentes (executados por ela própria ou terceiros), qualquer que seja a fonte inicial. Quando o incidente for resolvido, o suporte local deve assegurar que o registro do chamado tenha sido completado, esteja correto e que a resolução tenha sido aceita pelo usuário;

DOCUMENTO Nº 37



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR
SETOR DE INFORMÁTICA

2.3. PRAZOS:

O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA:

Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações todos os equipamentos de rede interna desta Secretaria, também realizar os serviços gestão e análises gerenciais, bem como sugestões de melhorias e outras demandas serão desenvolvidas pela equipe da CONTRATADA, onde serão apresentadas tais sugestões, em reunião mensal de até 02h, previamente acordada com a Direção da CONTRATANTE.

4. METAS FÍSICAS:

A CONTRATADA deverá disponibilizar durante toda a vigência do CONTRATO profissionais, com os perfis e conhecimentos necessários, para a execução dos serviços contratados.

4.1 - Resultados esperados;

4.1.1 - Implementação do modelo de Governança para gestão de serviços de e recursos de TI;

4.1.2 - Melhora do canal de comunicação com o usuário e consequente aumento da satisfação com os serviços disponibilizados pelo SETOR DE TI;

4.1.3 - Redução do tempo de solução dos problemas;

4.1.4 - Redução de riscos de interrupção de serviços e sistemas devido problemas técnicos;
e

4.1.5 - Eficácia, eficiência, economicidade, isonomia, padronização, produtividade.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato com término em 31/12/2022, mediante firmado entre as partes, podendo ser prorrogado até o período permitido pela legislação vigente.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR
SETOR DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO Nº 38

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

O fornecedor de serviços, deverá possuir as seguintes documentações:

I - Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil; ou Cópia do Registro Comercial, caso de empresa individual; ou Cópia do Contrato Social, ou da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

II - Cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF do representante legal da Empresa;

III - CND/INSS - Certidão Negativa de Débito com data de validade na data de abertura da licitação; (via original da Internet);

IV - CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS) com data de validade na data da abertura da licitação; (via original da Internet);

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; (via original da Internet);

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sua sede (CND);

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>).

11. FISCALIZAÇÃO:

Todos os serviços do objeto do presente neste termo serão fiscalizados por servidor público designado pela secretária responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM -ESTAR DE BOQUIM/SE.

12. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

A responsabilidade pelo projeto é do Sr:


PAULO PEREIRA MATOS NETO
Técnico de informática

DOCUMENTO Nº 39
39



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR
SETOR DE INFORMÁTICA

8. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subseqüente vencido.

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 - O fornecedor de serviços assume exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes de aparelhos e equipamentos a boa e perfeita execução dos serviços contratados;

9.2 - Fornecedor de serviços não poderá deixar de executar nenhum chamado ou Ordem de Serviço de Requisição de Mudança que esteja prevista neste termo;

9.3 - Caso o fornecedor de serviços não consiga executar a Ordem de Serviço conforme as condições demandadas, deverá comunicar ao Fiscal de Contratos por escrito e com antecedência, justificando os fatos e motivos que impediram sua execução, cabendo ao Gestor acatar ou não a justificativa;

9.4 - As Ordens de Serviços que demandem manutenções preventivas, implantações ou alterações da estrutura instalada deverão ser executadas, prioritariamente, fora do horário normal de expediente em dias úteis, ou em finais de semana e após agendamento e autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR DE BOQUIM/SE;

9.5 - Os equipamentos atendidos pelo Suporte Técnico abrangem: todos os componentes da rede interna da CONTRATANTE, conectados à rede corporativa por cabo ou rede sem fios, todos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR DE BOQUIM/SE;

9.6 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR DE BOQUIM/SE se compromete a efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor de serviços. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR DE BOQUIM/SE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de serviços;

9.7 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR DE BOQUIM/SE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor de serviços, com terceiros.

9.8 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR DE BOQUIM/SE oferecerá todo o suporte necessário para o fiel cumprimento das obrigações do fornecedor de serviços.